



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019

PROCESSO N.º 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, n.º 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **BIO MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 15.268.466/0001-40, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENSIBILIZANTES, CONSTANTE NO ITEM 1 SUBITEM 1.1 E 1.2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 009/2019, Processo n.º 012/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência por meio de Ordem de Fornecimento devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na Ordem, assim como o prazo máximo para a entrega, que é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação.

7.1.1 – As vacinas deverão ser transportadas de acordo com as normas da ANVISA, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento.

7.1.2 – A administração das vacinas se fará mediante prescrição médica por profissionais qualificados, do SUS - Sistema Único de Saúde, do município de Naviraí.

7.1.3 - A quantidade mínima a ser solicitada para a realização do serviço do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da solicitação, para realizar a troca do material solicitado.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 22/02/2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


ROSINEIDE BARBOSA DA S. TOURO
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 21/02/2019.


BRUNO RENATO LIMA
CPF 103.221.917-34
BIO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 15.268.466/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº. 011/2019**, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BIO MEDICAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 009/2019 – Processo nº. 012/2019**.

Nome da Empresa: BIO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.268.466/0001-40

Insc. Estadual: 082.864.42-0

Endereço: Rod. Governador Mario Covas, km 282 nº.: 3.101 – Sala 38 **Bairro:** Padre Mathias

Cidade: Cariacica

CEP: 29.157-100

Estado: ES

Telefone: (21)3546-1700

e-mail: contato@biomedicamentos.com.br

Responsável: Bruno Renato Lima

CPF: 103.221.917-34

RG: 02085678-7 DGPC/DPT/RJ

ITEM	SUBITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
I.	1.1	37270	VACINAS MANIPULADAS EM GERAL -ÁCAROS, BARATAS, FUNGOS, INSETOS, PÊLO DE CÃO, GATO, FORMIGA, MOSQUITO, PÓLEN, OVO, CAMARÃO, FRUTOS DO MAR, ABACAXI, TOMATE, CACAU, LEITE, LIMÃO (QUALQUER SÉRIE(FORMA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA).	ANTHYGENUS	UN	50,00	198,0000	9.900,00
	1.2	37271	VACINAS MANIPULADAS EM GERAL -ÁCAROS, BARATAS, FUNGOS, INSETOS, PÊLO DE CÃO, GATO, FORMIGA, MOSQUITO, PÓLEN, OVO, CAMARÃO, FRUTOS DO MAR, ABACAXI, TOMATE, CACAU, LEITE, LIMÃO (QUALQUER SÉRIE(FORMA DE ADMINISTRAÇÃO SUBLINGUAL).	ANTHYGENUS	UN	50,00	208,0000	10.400,00

Valor Total R\$	20.300,00
------------------------	------------------

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 065/18

NAVIRAÍ MS, 22/02/2019.

ROSINEIDE BARBOSA DA S. TOURO
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

BRUNO RENATO LIMA
 CPF 103.221.917-34
BIO MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ 15.268.466/0001-40

NAVIRAÍ - MS, 10/3/2019.

ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 6.725,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.037.4490.52.00.00 - DATA: 13/02/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:38D348E1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 628/2019

PROCESSO Nº 346/2018 – PREGÃO Nº 195/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 116/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALTERES E FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND, PARA ATENDER PROJETO DAS ATIVIDADES FÍSICAS DOS IDOSOS NO SCFV – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 7.515,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.037.4490.52.00.00 - DATA: 13/02/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KÁTIA REGINA PEREIRA DA SILVA BRAGHINI
Matrícula: 8403-4;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6736FC42

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 629/2019

PROCESSO Nº 321/2018 – PREGÃO Nº 177/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 114/2018. FAVORECIDO: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 35.450,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.042.3390.39.00.00 - DATA: 13/02/2019.

Fiscal de Contrato:
MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
IRENE BIZARRO
Matrícula: 2796-8;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:935DF861

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 630/2019

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA

E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER OS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R\$ 670,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 13/02/2019.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Matrícula: 8213-9;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A70AC21A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO Nº. **004/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **002/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **007/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:1A161892

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO Nº. **012/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **009/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINAS FDA ALLERGENICIS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: BIO MEDICAMENTOS LTDA.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **011/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:52EF3D4F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO Nº. **008/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **005/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE**

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:67DBA020

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 –
PROCESSO 008/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - PROCESSO Nº. 008/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2304, na página 103 e 104, no dia 08 de março de 2019.

ONDE SE LÊ: – Empresas Vencedoras: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR S.A e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME.

LEIA-SE: - Empresas Vencedoras: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR S.A, com os itens 002 e 003 e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, com o item 001.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:CB5A515E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 –
PROCESSO 012/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 - PROCESSO Nº. 012/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2304, na página 103, no dia 08 de março de 2019.

ONDE SE LÊ: – Empresa Vencedora: BIO MEDICAMENTOS LTDA.

LEIA-SE: - Empresa Vencedora: BIO MEDICAMENTOS LTDA, com o item 1. Subitens 1.1 e 1.2.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B2740EDC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 –
PROCESSO 004/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - PROCESSO Nº. 004/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2304, na página 103, no dia 08 de março de 2019.

ONDE SE LÊ: – Empresa Vencedora: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

LEIA-SE: - Empresa Vencedora: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com o item 001 Subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:E537AA93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO Nº. 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Empresa Vencedora: NETEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 015/2019, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:88C808BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO Nº. 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (H. PYLORI), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Empresa Vencedora: CLINICA MEDICA SANTA ANA LTDA, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de março de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:8B2E4A8E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
005/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO: 056/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 005/2019.
OBJETO: EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA E ESCANOMETRIA DE MEMBROS INFERIORES EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CITADO NOS AUTOS N.º 0802610-49.2016.8.12.0029 EMITIDO PELA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSO